CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) já é um direito adquirido e aprovado pelo Poder Municipal a gratificação a ser concedida aos rodoviários que atuam no período do carnaval de Salvador, durante os dias de sua realização, operando o sistema de transporte na modalidade ônibus e conduzindo os foliões;
b) durante o período do carnaval, o trabalho destes profissionais é de suma importância para a cidade de Salvador, pois são eles que conduzem os foliões à festa carnavalesca, não só na ida como também no retorno às suas residências;
c) neste referido período, os rodoviários trabalham o tempo todo em situações de risco, inclusive conduzindo pessoas em estado de embriaguez absoluta, muitas das quais desrespeitam os motoristas e cobradores, deixando-os apreensivos em seu campo de trabalho;
d) diversas outras categorias que atuam no período do carnaval são recompensadas por seus desempenhos e trabalhos, a exemplo da Polícia Militar da Bahia, Guardas Municipais, Agentes de Trânsito, Funcionários Públicos recrutados para a organização da festa, dentre outros;
e) todos os anos, o assunto da gratificação dos rodoviários que atuam na linha de frente de um dos trabalhos essenciais no período carnaval é motivo de humilhação, pois a categoria, no momento da negociação com os empresários, fica fragilizada pela falta de atenção dos poderes públicos responsáveis pelo acompanhamento do acordo;
f) a gratificação de que trata esta propositura legislativa não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito, bem como sobre ela não incidirá qualquer vantagem a que faça jus a categoria, vedada, assim, sua utilização sob qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;
g) o Carnaval de Salvador contará com a circulação de 80 linhas de ônibus com funcionamento de 24 horas para atender a demanda de passageiros da festa; para a folia, o Secretário Municipal de Mobilidade – SEMOB, Fabrizzio Muller, informou ainda que 300 linhas de ônibus estarão em circulação com atuação de 10 mil rodoviários;
h) é importante a gratificação para valorizar o profissional rodoviário no período do carnaval; por isso esta proposta legislativa tem a intenção de fortalecer o processo de negociação do acordo entre sindicato e empresas, para um pagamento justo pelo serviço prestado pelos trabalhadores no período carnavalesco,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, viabilizar junto as empresas concessionárias a gratificação a ser concedida aos Rodoviários de Salvador que trabalham no período do carnaval da cidade.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna